**DECRETO Nº 3.605/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2650 00303 RECURSOS(REC VINCULADA 15% )

R$ 260.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado ocancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

2720 000303 RECURSOS(REC VINCULADA 15% )

R$ 60.000,00(CANCELAMENTO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

2580 00303 RECURSOS(REC VINCULADA 15% )

R$ 200.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maço de 2020.

Zelírio Peron Ferrari

Prefeito Municipal